



PORTARIAS

Nº 339 até 344

(PORTARIA Nº 339/2021)

Substituí Membros da portaria nº 223/2021, que cria Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID 19.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Substituir membros da portaria nº 223/2021, para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento da Pandemia da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID 19, que passa a vigorar como segue:

Art. 2º - O CPECOVID será constituído por servidores da Prefeitura, sendo composto pelos seguintes membros:

I - José Antonio Pereira - Titular (Prefeito Municipal)
RG: 43.012.119-2
Clarides Leonardo dos Santos - Suplente (Vice - Prefeito)
RG: 23.487.404-1

II - André dos Santos Silva - Titular (Diretor Departamento de Administração)
RG: 23.417.261-7
Marcus Vinícius Fabrício de Oliveira (Secretário Municipal de Administração)-
Suplente
RG: 29.281.766-6
Silvia Renata Bueno da Silva – Membro
RG: 43.418.132-8

III – Marlene Grangeiro Pereira – Titular (Secretaria Municipal de Assistência Social)
RG: 19.684.995
Sabrina Aparecida Salvati - Suplente
RG: 24.936.579-0

IV – Elisangela Souza Santos - Titular (Secretaria Municipal de Educação)
RG: 33.887.260-7
Luciane Maria Pereira de Andrade - Suplente
RG: 24.984.835-1

V - Elton Camargo Correa – Titular (Trânsito e Mobilidade)
RG: 30.596.555-4
Dalva Maciel Sarmiento – Suplente
RG: 19.172.901

VI - José Roberto de Souza Silva – Titular (Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano)
RG: 26.479.291-9
Thiago Felix Secundino – Suplente
RG: 53.078.971-1

VII - Antonio Lopes Sueiro Filho – Titular (Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos)
RG: 5.695.339-2
Eliana Leonardo dos Santos – Suplente
RG: 23.487.495-3

VIII - Sergio Carlos Fernandes – Titular (Secretaria Municipal Negócios Jurídicos)
RG: 22.217.891-7
Danilo Atala Pereira – Suplente
RG: 25.169.432-X

IX- Moises de Oliveira dos Santos – Titular (Secretaria Municipal Governo)
RG: 13.855.454-7
Bruna Carolina Chierotto – Suplente
RG: 50.328.412-9





Samuel Albino – **Membro**
RG: 20.391.674-2

X - Simone da Luz – **Titular** (Secretaria Municipal de Saúde)
RG: 28.644.092-1
Patricia Helena Egidio de Magalhães – **Suplente**
RG: 24.815.569-6

XI - Heloisa Martins Pilat – **Membro**
RG: 43.012.119-2
Alice Moreira Neves Pedrão – **Membro**
RG: MG 13.111.190
Fernanda Branco de Moraes Andrade – **Membro**
RG: 26.850.945-1

XII – Eduardo Leite Barbosa – **Titular** (Segurança)
RG: 23.729.346-8
Luiz Carlos de Freitas – **Suplente**
RG: 32.741.640-3

XIII - Alessandro Campos de Lima - **Titular** (Diretor Fiscalização)
RG. nº 29.281.564-5
Valdir Alves Mendes – **Suplente**
RG: 28.701.227-x

XIV – André Dias Vianna - **Titular** (ASSEMEG)
RG. nº 46.648.690-x
Doroty Eleuterio de Moura – **Suplente**
RG: 5.773.353

XV – Lucas Sullivan da Silva Batista - **Titular** (PODER LEGISLATIVO)
RG. nº 46.623.957-9
Carlos Henrique Shyton – **Suplente**
RG: 34.966.002

XVI – Anderson Roberto Rodrigues - **Titular** (SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS)
RG. nº 27.422.157-3
Fernando Roberto Aleixo – **Suplente**
RG: 25.758.957-0-x

Parágrafo Único – O CPECOVID será Coordenado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Antônio Pereira, designado para responder pela Prefeitura Municipal;

Art.3º-A Comissão contará também com dois representantes do Poder Legislativo, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, e dois representantes

da Sociedade Civil, seguindo o mesmo o formato, indicados pela Associação Empresarial de Embu Guaçu - ASSEMEG e seguindo o mesmo formato 02 (dois) representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos.

Art. 4º - O CPECOVID se reunirá para compartilhar informações, acompanhar acontecimentos, definir medidas, orientar as tomadas de decisões, e divulgá-las a respeito da pandemia de Coronavírus e das medidas a serem seguidas, em concordância com as diretrizes estabelecidas pelo governo federal no âmbito do sistema único de saúde – SUS;

Art. 5º - Os trabalhos do CPECOVID para o enfrentamento da pandemia de Coronavírus serão orientados conforme o boletim epidemiológico e plano de contingência Nacional e Estadual para infecção humana do novo Coronavirus-Covid-19.

Art. 6º - As orientações oficiais e as informações atualizadas serão divulgadas no site da Prefeitura - Secretaria Municipal de Saúde;

Art.7º - A coordenação do CPECOVID poderá designar servidores para auxiliar na execução de suas atribuições;

Art.8º - As Ações do CPECOVID terão duração de acordo com o previsto no Art. 1º, § § 2º e 3º da Lei nº 13.979/2020, seguindo as diretrizes do Ministério da





Saúde, quanto a duração da situação de emergências de Saúde Pública, e comportamento epidemiológico do município.

Art. 9 ° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2021.

PORTARIA N° 340/2021

Dispõe da designação do senhor Silvio Alves de Oliveira como Coordenador do Estágio de Qualificação Profissional de integrantes da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu no ano de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.826/2003 que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022/2013 nos seus artigos 11 e 12 que tratam da capacitação dos integrantes das Guardas Municipais.

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 9.847/2019, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826/2003, em especial o § 3º do artigo 29-C que dispõe: "§ 3º Os profissionais das guardas municipais com porte de arma de fogo serão

submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais".

CONSIDERANDO a Instrução normativa nº 201-DP/PF, DE 09/07/2021 em seu artigo 39, inciso VIII, alínea c que dispõe: art. 39 "O chefe do Executivo Municipal deverá solicitar a celebração do acordo de cooperação técnica mediante ofício endereçado ao superintendente regional, que indicará os dados pessoais do prefeito e de duas testemunhas, devendo ser preenchidos os seguintes requisitos:"

Inciso VIII: " apresentação de plano de trabalho relativo à disciplina de armamento e tiro no curso de formação conforme currículo estabelecido por ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos especificando, dentre outros dados:"

"Alínea c) coordenador pedagógico do curso de formação;"

CONSIDERANDO a Instrução normativa nº 201-DP/PF, DE 09/07/2021 em seu artigo 40, § 3º que dispõe:

Art. 40. "O porte de arma de fogo aos integrantes das guardas municipais será concedido somente mediante comprovação de treinamento técnico de, no mínimo:"

§ 3º: "O estágio de qualificação profissional anual, será de, no mínimo, 80 horas, atendendo à proporção de 65% (sessenta e cinco por cento) de conteúdo prático, podendo ser utilizados os instrumentos oficiais de ensino a distância para a parte teórica".

CONSIDERANDO o Convênio nº 05/2017/SR/DPF/SP celebrado entre a Prefeitura de Embu-Guaçu e a Superintendência Regional do DPF no Estado de São Paulo, na Cláusula Segunda, itens 2: " Incumbe à Prefeitura:" subitem 2.3 : " Em conformidade com o artigo 42, parágrafo





3º do Decreto 5.123/2004, submeter os Guardas Municipais a estágio de qualificação profissional de, no mínimo, 80 horas por ano.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº2.896 de 17/01/2014 que dispõe sobre a criação do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I- Designar o senhor Silvio Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG. nº 33.094.396-0 e do CPF nº 038.244.276/80, como Coordenador do Estágio de Qualificação Profissional dos Integrantes da Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu no ano de 2021. Com atribuição de estabelecer a grade curricular, horários, aulas, instrutores e, ao final, emitir o Certificado de aprovação aos considerados aptos, informando a direção da Guarda Civil Municipal relação dos aprovados e reprovados.
- II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2021.

PORTARIA Nº 341/2021

(Substitui membros da portaria 161/2020, que dispõe sobre a nomeação e posse dos Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu – COMPEMA para biênio 2020/2022).

CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo 4º da Lei 1.638/2001;

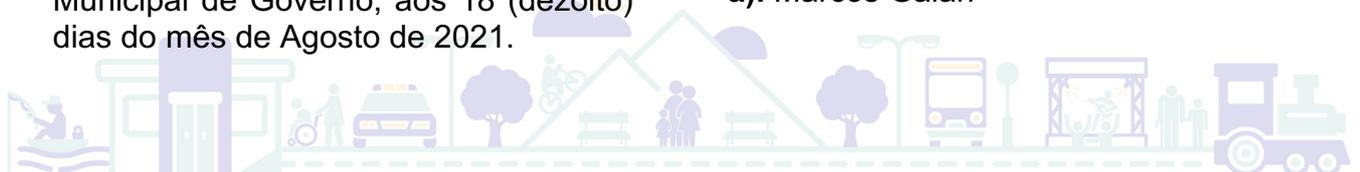
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº3.070 de 09 de Janeiro de 2020 que Dispõe sobre Edital de Convocação para participação no processo de eleição para as vagas de Membros Titular e Membros Suplente do Segmento de Entidades Não Governamentais da Sociedade Civil Organizada de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, para composição de Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu – COMPEMA para o biênio 2020/2022;

José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I – Substituir membros da portaria 161/2020, que dispõe nomeação e posse dos Conselheiros do COMPEMA para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Embu-Guaçu para biênio de 2020/2022, conforme determina o parágrafo 4º, art. 2º da Lei 1.638/2001.
- II – Representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente

a). Marcos Galan





II – Representantes do Governo Municipal

a). Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

Titular: Cláudio de Santana
Suplente: Cláudio Silvestre Júnior

b). Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Luiz Domingues
Suplente: Roseli Aparecida Pedroso Viviani

c). Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Júnior Expedito Carvalho
Suplente: Reginaldo Silvestre da Conceição

d). Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliane Alves Faria
Suplente: André Colombo Dias

V – Representantes do segmento de entidades não governamentais da sociedade civil organizada:

a). Associação de Moradores de bairros;

Associação dos adquirentes de Unidades no Empreendimento Fazenda da Ilha (CNPJ nº 59.039.586/0001-40)
Titular: Flávio Itapura
Suplente: João Fernandes da Silva

b). Associação Comercial de Embu-Guaçu – ASSEMEG (CNPJ nº 01.050.985/0001-22)

Titular: Doroti Moura
Suplente:

c). Rotary Club de Embu-Guaçu (CNPJ nº 17.514.783/0001-24)

Titular: Joseana Pereira de Andrade Costa
Suplente: Maria Helena Gonçalves Blanco

V – Entidades civis, constituídas para defesa e proteção ao Meio Ambiente.

a). Centro de Desenvolvimento Sócio Cultural ARAMITAN (CNPJ nº 08.155.386/0001-12)

Titular: Fabiana D. Sanches
Suplente: Leonardo Viana Sanches

b). Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapecerica da Serra e Região – AEAIS (CNPJ nº 60.548.542/0001-25)

Titular: Daniel Rodrigues Lourenço
Suplente: Claudete Aparecida Lopes

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2021.





PORTARIA N° 342/2021

USAR PARA CONSELHO DA SAUDE

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Nomear a Senhora Suely Ruiz Sueiro, portadora da cédula de identidade RG. nº 7.183.802-8 e do CPF nº 030.487.588-01, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Embu Guaçu.

- II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, ao 01 (um) dia do mês de Setembro de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, ao 01 (um) dia do mês de Setembro de 2021.

PORTARIA N° 343/2021

Dispõe sobre a nomeação da Senhora Suely Ruiz Sueiro, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Embu Guaçu.

PORTARIA N° 344/2021

Nomeia Comissão para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº001/2021.





José Antônio Pereira, Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I – Nomear Comissão, para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público nº001/2021, constante dos seguintes funcionários sob Presidência do primeiro.
 - a). Marcelo Borges da Costa
 - b). Antônio Lopes Sueiro Filho
 - c). Luciane Maria Pereira de Andrade
 - d). Eduardo Belas Pereira Junior
 - e). Luiz Antônio de Moraes Krebs
- II– A Comissão acima referida deverá reunir – se sempre que convocada pelo seu Presidente.
- III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, ao 01 (um) dia do mês de Setembro de 2021.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, ao 01 (um) dia do mês de Setembro de 2021.

FIQUE ATENTO EMBU-GUAÇU

ANISTIA DE IMPOSTOS

IPTU, ISS E OUTROS IMPOSTOS

PARCELE SUAS DÍVIDAS COM O MUNICÍPIO

DESCONTO DE ATÉ **100%** NOS PRIMEIROS 30 DIAS E MAIS OPÇÕES

PAGUE EM ATÉ 36x

INÍCIO 01 JUNHO

AGENDAMENTOS PELO TELEFONE 4662-7419

